PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU



CGC 83 102 699/0001 - 28
PRAÇA LEÃO DEHON, 50 - FONE/FAX (047) 362-1108
89.184-000 - PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA

ADITIVO Nº06/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

Contrato que entre si celebram a MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU, com endereço na PRACA LEAO DEHON, 50 Presidente Nereu SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.699/0001-28 neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Celso Augusto Vieira, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 85.787.604/0001-82, neste ato representada por seu representante legal, Senhor BRUNO PERON, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Dispensa de Licitação 127/2022, homologado em 13/10/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 13.019/14 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O DESENVOLVIMENTO, PELOS PARTÍCIPES, DE ATIVIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE NATUREZA CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS DE PRESIDENTE NEREU, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, E CUJAS AÇÕES, VOLTADAS PARA AS NECESSIDADES BÁSICAS, OBSERVADO O PLANO DE TRABALHO QUE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DESTE CONVÊNIO, COMPREENDIDO NO CAMPO DE ATENDIMENTO O PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, TRABALHO, PROFISSIONALIZAÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ESTUDO, PESQUISA E OUTROS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 - Fica o valor reajustado após o período de 12 (doze) meses em 20% (vinte) por cento devido ao aumento do custo per capita por aluno no serviços prestados, passando o valor PAGOS POR CRIANÇA ASSISTIDA de R\$ 423,71 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos) para o valor de R\$ 503,17 (quinhentos e três reais e dezessete centavos) mensais por aluno a serem utilizados por esta municipalidade para o exercício de 2025.

CLAUSUALA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos.

Presidente Nereu, 10 de dezembro de 2024.

CELSO AUGUSTO VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BRUNO PERON